



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO 028/2008

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO DE VALOR CULTURAL

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Visconde do Rio Branco a realização de vistoria técnica no imóvel da antiga caixa d'água, localizada no Bairro Rio Branco, no município de Visconde do Rio Branco, com a finalidade de atestar o valor cultural, com base na importância histórica e cultural.

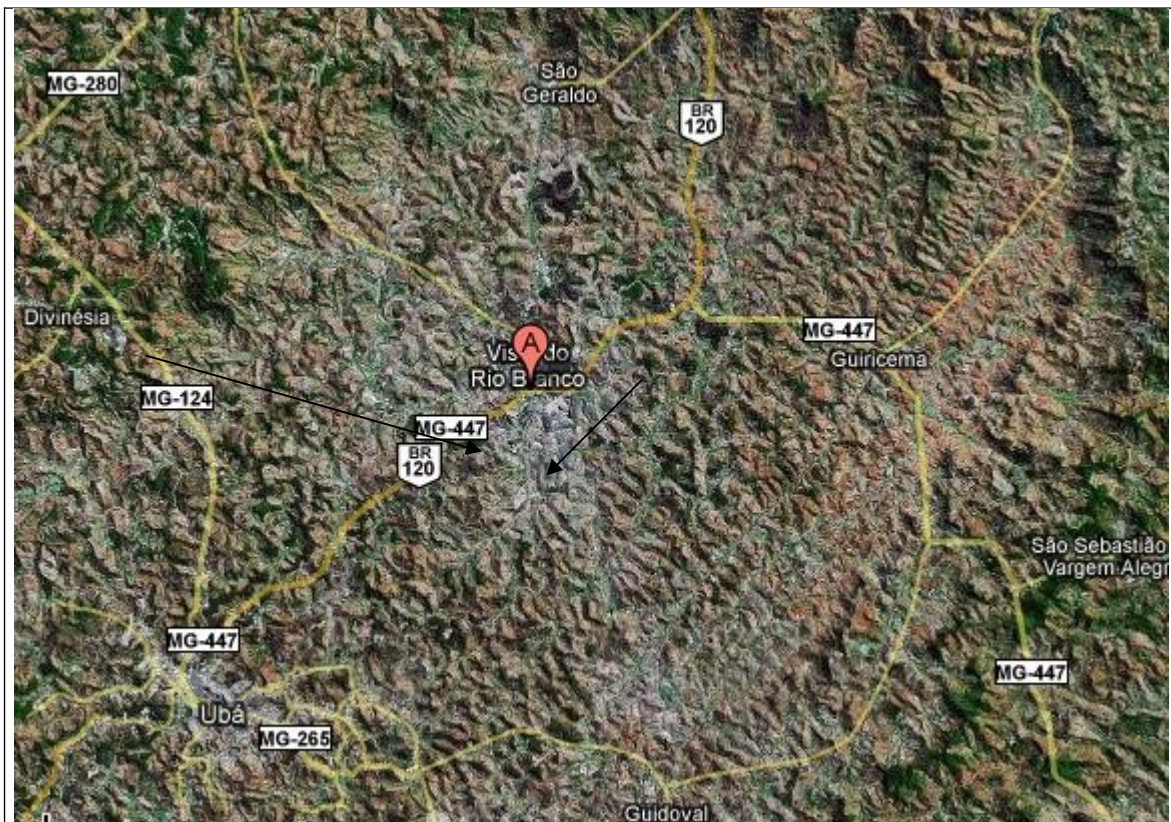


Figura 01 - Mapa de localização

2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; entrevista com o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Visconde do Rio Branco, Theresinha de Almeida



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Pinto; consulta ao Plano de Inventário de Patrimônio Cultural do município de Visconde do Rio Branco.

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

No dia 26 de novembro de 2008, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, analistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram uma vistoria técnica na caixa d'água, localizada no Bairro Rio Branco, no município de Visconde do Rio Branco. O acesso à antiga caixa d'água se dá através da Rua Sinval Pinto de Queiroz, em uma porteira metálica ao lado do número 79, junto ao Reservatório Nova Rio Branco da Copasa.

3.1- Breve histórico do Município de Visconde do Rio Branco

O Município de Visconde do Rio Branco está situado na Zona da Mata. A região não teve influência dos Bandeirantes em sua formação, por não encontrarem riquezas em ouro e pedras preciosas, o que era comum em outras regiões do Estado de Minas.

A história da região foi marcada pela instalação do Quartel de Guido Tomaz Marlière que foi colonizador da chamada Terras do Presídio de São João Batista. Desse empreendimento participou Padre Manoel de Jesus Maria, que preparou para Marlière todos os caminhos através de seu trabalho catequético junto aos indígenas locais. Esta região, por ter grande concentração de índios, tornou-se o quartel de Guido Marlière, Diretor Geral dos Índios, cujo domínio ia do Vale do Rio Doce a Campos dos Goitacases, no Estado do Rio de Janeiro.

O desenvolvimento econômico e social da região só apareceu no século XIX. Em 1839, pela Lei N° 134, criou-se a vila e o município de São João Batista do Presídio; mas a lei n° 654, de 17 de junho de 1853, transferiu a sede da vila para o arraial de São Januário de Ubá. A vila foi elevada à categoria de cidade, em 1882, pela Lei N° 2995, com a denominação de Visconde do Rio Branco.

O novo nome da cidade foi uma idéia do projeto que ocorreu ao deputado José Pedro Xavier da Veiga, no 11° aniversário da lei chamada Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, lei comumente designada como “do Ventre Livre”, embora sua parte mais importante fosse dedicada a formação de fundos para libertação de escravos.

Fonte : Documentação fornecida pelo Museu Municipal de Visconde do Rio Branco e Plano de Inventário da cidade de Visconde do Rio Branco.

3.2- Breve histórico da Caixa d'água

No cenário de desenvolvimento de Visconde do Rio Branco é que se insere a antiga caixa D'água como bem material do município. O Serviço de abastecimento de água em Visconde do Rio Branco foi uma iniciativa do Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Baptista de Almeida, que em 1925 junto com o engenheiro José Soares Moreira começaram a pesquisar qual seria a solução para captação de água para o município.

A inauguração do serviço de abastecimento de água ocorreu em 16 de maio de 1927. A capacidade do reservatório era de 350.000 litros, encontrando-se localizado em ponto elevado da cidade. Os tubos destinados à rede de distribuição da água são de ferro galvanizado e vieram da





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Mannesmann alemã. A empresa fornecedora garantiu-lhes existência útil de 25 (vinte e cinco) anos ao produto.

Na administração do Prefeito Jorge Carone, inaugurou-se a ligação do excedente de água da caixa da Estrada de Ferro, na Estação do Mirante, com o sistema de abastecimento de São Geraldo e de Visconde do Rio Branco. A obra melhorou, por algum tempo, o volume da água em apreço e se revestia de importância.

Com o crescimento da população e a diminuição no volume de água procedente de São Geraldo, perfuraram-se poços artesianos e construíram um novo reservatório de água situado na Rua Vigário Varella e os terrenos do Hospital São João Batista. Outras intervenções para a melhoria da captação de água para o município de Visconde do Rio Branco foram a construção de uma Estação de tratamento de água e novos poços artesianos perfurados para suprir a demanda. A antiga caixa d'água foi desativada no final da década de 80 do século XX.

Fonte : Documentação fornecida pelo Museu Municipal de Visconde do Rio Branco e Plano de Inventário da cidade de Visconde do Rio Branco.

4 - ANÁLISE TÉCNICA

A edificação localiza-se em uma colina, na parte alta da cidade, em local um pouco afastado do centro urbano. O acesso se dá através da Rua Sinval Pinto de Queiroz, em uma porteira metálica ao lado do número 79, onde há uma estrada de terra, que chega até a antiga caixa d'água. Há algumas edificações nas ruas próximas ao bem e pode-se perceber que é uma ocupação recente. No terreno onde está localizada a antiga caixa d'água também existem antenas de telecomunicação e o Reservatório Nova Rio Branco da Copasa.



Figura 02 – Vista aérea da cidade, com a antiga caixa d'água assinalada com a seta vermelha e a praça central com a seta amarela.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03 – Vista da cidade a partir da antiga caixa d'água.



Figura 04 - Localização da caixa d'água em terreno desocupado próximo às antenas de telecomunicação.

A edificação possui partido retangular, com laterais medindo aproximadamente 11 e 15 metros. Possuía cobertura com engradamento de madeira e provável vedação com telhas cerâmicas, mas atualmente encontra-se descoberta. Possui embasamento de pedra revestido com chapisco, que acompanha a declividade natural do terreno, apresentando no trecho mais curto 80 centímetros de altura e no maior trecho 2 metros. As alvenarias possuem estrutura de tijolos maciços cozidos, são rebocadas e possuem ornamentos nas fachadas, com pilastras emoldurando os vãos e marcando os cunhais.

Ainda há no local parte da tubulação de ferro galvanizado para distribuição de água.

As esquadrias são instaladas no lado interno da edificação e externamente os vãos são com tijolos, deixando pequenas aberturas entre eles.



Figuras 05 e 06 – Fotos da antiga caixa d'água.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 07 – Detalhe dos cunhais e da alvenaria de tijolos maciços cozidos.



Figura 08 – Detalhe do embasamento chapiscado, dos ornamentos na alvenaria e da tubulação de ferro galvanizado ainda existente.

O imóvel encontra-se abandonado e em péssimo estado de conservação. Acredita-se que a falta de uso do imóvel agrava esta situação, pois não há manutenção e conservação periódica.

A ausência da cobertura favorece a infiltração de águas pluviais. Sem o telhado, a edificação fica completamente exposta ao tempo (sol, chuva e vento) e ainda facilita ações de vandalismo.

As alvenarias encontram-se com sujidades, manchas de umidade, lacunas, trincas, fissuras, descolamento de reboco e de pintura, deixando os tijolos aparentes, expostos à umidade, o que colabora com a aceleração da degradação do imóvel.

Há plantas invasoras tanto no interior quanto na parte externa da edificação, o que acelera a degradação do imóvel pela umidade acumulada nas raízes das plantas e facilita a proliferação de insetos, roedores e répteis.

Há movimentação de terra nos terrenos vizinhos e parte da terra está acumulada junto a uma das paredes da caixa d'água. O peso do material pode desestabilizar a estrutura e pode haver acúmulo de umidade na terra, provocando a degradação do imóvel.



Figura 09 – Terra acumulada junto à alvenaria



Figura 10 – Lacunas e sujidades.



Figura 11 – Caixa d'água.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

5 – CONCLUSÕES

Há muitos séculos atrás, o homem era obrigado a deslocar-se até às nascentes e rios para poder beber e utilizar a água. Começava assim a história do abastecimento de água – uma história que caminhou sempre no sentido de tornar cada vez mais facilitado o acesso à água potável. Um dos critérios mais importantes na escolha da localização de um povoado seria precisamente a proximidade da água. Assim, na época em que nasceram os primeiros povoados no nosso território terão nascido também as primeiras tentativas de trazer a água até os lugares onde era mais necessária. Foi este o tempo em que a água saiu das fontes primitivas e veio até aos locais onde os homens viviam. Começavam as construções das fontes, dos aquedutos e mais tarde, das caixas d'água.

A antiga caixa d'água de Visconde do Rio Branco possui um valor de rememoração, ou seja, representa no presente um momento histórico importante ocorrido no passado. A antiga caixa d'água carrega consigo a memória do que foi num tempo pretérito e a lembrança de que Visconde do Rio Branco foi uma das primeiras cidades da Zona da Mata Mineira a ter água encanada em todas as casas. Além disso, o imóvel encontra-se implantado em um local privilegiado, de onde se tem uma bela vista da cidade.

A importância da antiga caixa d'água foi reconhecida pelo poder público através da Lei nº 182, de 20 de junho de 1995 - *Considera-se Monumento Municipal para fins de tombamento e dá outras providências* –

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se Monumento Municipal o prédio da Caixa D'água da cidade, construído na década de vinte, para fins tombamento.

Art. 2º - Autoriza o Executivo a recompor o seu estado antigo, construindo-se as janelas que existiam até finais da década de oitenta.

Art. 3º - Fica proibida toda e qualquer construção ou plantio de vegetação que de forma direta ou indiretamente venha prejudicar o visual da antiga Caixa D'água.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 20 de Junho de 1995.

Iran Silva Couri - Prefeito Municipal

O imóvel não foi tombado, como determina a Lei, mas foi inventariado em março de 2005. Logo goza de especial proteção legal e administrativa.

O reconhecimento de um bem como parte integrante da cultura de um povo é elemento formador da noção de cidadania, da consciência coletiva e da idéia de pertencimento a uma comunidade. Devemos buscar a manutenção das tradições culturais para que elas sejam transmitidas para as próximas gerações. E, conseqüentemente passam a compartilhar de uma memória coletiva que se coloca frente ao tempo e estabelece uma ponte entre passado e presente.

Entretanto, o imóvel da antiga caixa d'água não é conhecido por grande parte dos habitantes da cidade. Além disso, localiza-se fora do centro da cidade, em local de difícil acesso, onde não é possível se alcançar a pé, pois está localizado sobre uma colina. **Para que ocorra a permanência e a preservação de um imóvel, é necessário atribuir uso ao mesmo, compatível com suas**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

características, e a população deve ser estimulada a usufruir o espaço. Senão, de nada adiantará a iniciativa de resgatar o monumento enquanto exemplar do passado e inseri-lo no presente para, através de sua funcionalidade, alcançar os tempos futuros.

Há exemplos existentes em várias cidades do país de adaptação do espaço e dos imóveis das antigas caixas d'água para abrigar atividades culturais e/ou turísticas. Como exemplos, citamos:

- Centro Cultural Martim Cererê (Goiânia – GO) - feito em um local que abrigava três caixas d'água da Saneago, a companhia de água e esgoto do estado de Goiás. O arquiteto criou o projeto de um centro cultural que transformava essas antigas caixas d'água em teatros. Assim, os três grandes reservatórios de concreto com capacidade para armazenar 500 mil litros de água cada um), foram adaptados e se transformaram nos teatros Yguá, Pyguá e Ytakuá, sendo esse último um teatro de arena.
- Auditório (Içara – Santa Catarina) - novo auditório para a realização de palestras e reuniões. Um dos cartões postais do Distrito, a caixa d'água do Mirante, foi transformada em um auditório com capacidade para cerca de 70 pessoas. As antigas caixas d'água foram transformadas no Mirante, ganhando nova cara. O outro reservatório é utilizado como estúdio da rádio comunitária do Rincão.
- Museu da água (Cuiabá) – projeto elaborado pelo arquiteto Jaime Lerner. No local estão dispostas em vários pontos peças artesanais, banners, folders e outros objetos referentes à história e costumes da população cuiabana.
- Caixa d'água cultural (Freguesia do Ó – SP) – Caixa d'água dos anos 50 é transformada em espaço de arte. No espaço histórico foi montado um ateliê que reúne diversos estilos de arte - oficinas de gravura, escultura e pintura - o Caixa D'água 33. Os artistas são chamados para ensinar crianças e preparar voluntários de entidades e escolas da região para repassar as técnicas. Cursos para pequenos grupos ou individuais também ocorrem na casa.

Deverá ser feito estudo na cidade se há interesse público ou privado na utilização do espaço da antiga caixa d'água. Para isto, deverá ser elaborado um projeto de restauração que procure manter as características originais do imóvel ainda existentes, adaptando-se ao novo uso proposto. O projeto deverá ser aprovado pelo órgão de proteção local, que também deverá acompanhar a execução da obra.

Enquanto não é definido um novo uso para o local, imprescindível para a conservação do mesmo, algumas medidas emergenciais deverão ser tomadas buscando a manutenção dos elementos que ainda existem no local:

- São necessárias capina e limpeza da área do imóvel e no entorno do mesmo, para evitar a proliferação de animais e também o acúmulo de umidade junto às raízes das plantas. É importante lembrar que na limpeza do imóvel deverão ser separados os elementos originais existentes junto ao entulho passíveis de serem reaproveitados numa futura restauração do imóvel, caso ocorra.
- Deverá haver o isolamento da área para evitar ações de depredação, vandalismo e furtos de elementos originais.
- Deverá ser retirada toda terra que está apoiada nas paredes da edificação, para evitar ruína da parede e contato com a umidade.
- O topo das paredes de tijolos cozidos expostos deverá ser isolado com material impermeável, de forma a não ocorrer deterioração do material.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sugere-se que seja feito contato com a Copasa, empresa responsável pelo abastecimento de água do Município, que poderia ser uma empresa parceira na manutenção da memória do saneamento.

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 8 (oito) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2008.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785